



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS GOIÂNIA

CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 22/2025/CÂMPUS GOIÂNIA/IFG

A Diretoria-Geral do Câmpus Goiânia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG, por meio da Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – Gepex, torna pública a presente Chamada Pública Simplificada, para seleção de bolsistas de nível técnico e graduação para atuarem como bolsistas no Projeto de extensão IFG-Truck: laboratório maker itinerante.

1. DA AÇÃO DE EXTENSÃO

1.1 O projeto de extensão visa oferecer oficinas criativas e interdisciplinares sobre tecnologias da cultura Maker para estudantes da rede pública por meio de metodologias ativas que estimulem o protagonismo estudantil, como aprendizagem baseada em projetos e gamificação.

1.1.1 A metodologia do projeto é baseada na produção de conteúdo didático e realização de ciclos de ações que envolvem a formação de equipe, realização de ações nas escolas públicas e diálogo com a gestão escolar.

1.2 O projeto de extensão IFG-Truck: laboratório maker itinerante conta com incentivo financeiro do IFG/Câmpus Goiânia, conforme a Chamada Pública Nº 20/2025/Gepex/Câmpus Goiânia/IFG - Apoio a ações de extensão, no período de setembro de 2025 a janeiro de 2026.

1.2.1 O projeto IFG-Truck: laboratório maker itinerante é coordenado pelo professor Carlos Roberto da Silveira Junior, estando o processo de seleção dos bolsistas sob sua responsabilidade e em conformidade com a legislação institucional.

2. DO OBJETO DESTA CHAMADA PÚBLICA SIMPLICADA

2.1 Esta Chamada Pública Simplificada tem como objetivo selecionar quatro (4) bolsistas, sendo um (1) estudante de graduação e três (3) estudantes de nível técnico, para atuarem no projeto IFG-Truck: laboratório maker itinerante.

2.1.1 Para concorrerem à vaga de bolsista de nível de graduação, o/a estudante deve estar regularmente matriculado/a no curso de bacharelado em Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia Mecânica, e estar cursando no mínimo o 3º período do curso.

2.1.2 Para concorrerem às vagas de bolsista de nível técnico, o/a estudante deve estar regularmente matriculado/a nos cursos Técnico Integrado em Eletrônica, Telecomunicações ou Eletrotécnica, e estar cursando no mínimo o 2º ano do curso.

2.2 Os/As candidatos/as selecionados/as atuarão no turno vespertino, como instrutores, cuja responsabilidade é a realização de ações nas escolas públicas, em sintonia com as orientações do coordenador do projeto.

2.3 O valor mensal da bolsa concedida é de R\$ 700,00 (setecentos reais) para estudantes de graduação e de R\$ 300,00 (trezentos reais) para estudantes de nível médio, conforme descrito no

quadro seguinte:

Quadro 1 – Bolsa

Vaga	Número de vagas	Período de vigência da bolsa	Valor mensal da bolsa
Nível de graduação	1	15/09/2025 a 31/01/2026	R\$ 700,00
Nível técnico	3	15/09/2025 a 31/01/2026	R\$ 300,00

2.4 Serão destinadas 2 (duas) vagas de bolsistas de nível técnico para alunos em vulnerabilidade social.

2.5 Será destinada pelo menos 1 (uma) vaga de bolsista de nível técnico para estudante do gênero feminino.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Será apto a concorrer à vaga de bolsista de nível de graduação o/a estudante que preencher cumulativamente as seguintes condições:

- a) estar regularmente matriculado no curso de Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia Mecânica;
- b) estar cursando no mínimo o 3º período do curso;
- c) disponibilizar 12 horas semanais no período vespertino de modo presencial para a jornada de atividades compreendidas pela ação de extensão;
- d) ter disponibilidade para participar em ações dos projetos que serão realizadas nas escolas públicas e em eventos científicos e tecnológicos na Região Metropolitana de Goiânia.

3.2 Será apto a concorrer à vaga de bolsista de nível técnico o/a estudante que preencher cumulativamente as seguintes condições:

- a) estar regularmente matriculado no curso Técnico Integrado em Eletrônica, Telecomunicações ou Eletrotécnica;
- b) estar cursando no mínimo o 2º ano do curso;
- c) ter disponibilizar 12 horas semanais no período vespertino de modo presencial para a jornada de atividades compreendidas pela ação de extensão;
- d) ter disponibilidade para participar em ações dos projetos que serão realizadas nas escolas públicas e em eventos científicos e tecnológicos na Região Metropolitana de Goiânia.

3.3 Os/as candidatos/as podem acumular a bolsa com auxílios institucionais, como o Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte e o Programa Auxílio Permanência, que visam apoiar a permanência de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

3.4 Os/as estudantes não podem acumular bolsa de projetos de ensino, pesquisa ou extensão de outras fontes de recurso.

3.5 Os/as estudantes selecionados/as deverão assinar o termo de compromisso que lhes será entregue pelo coordenador do projeto e cumprir as prerrogativas previstas nesse documento.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas, conforme cronograma do edital, pela página eletrônica do IFG Câmpus Goiânia, no endereço <http://ifg.edu.br/goiania/campus/extensao/editais/bolsistas>, mediante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e entrega eletrônica (upload) da documentação exigida.

4.2 No ato da inscrição, os candidatos deverão preencher as informações solicitadas e anexar documentação exigida, conforme o nível de ensino.

4.2.1 Para candidatos a bolsa de nível de graduação, será necessário anexar os seguintes documentos:

- a) Comprovante de matrícula em curso de Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia Mecânica.
- b) Comprovante de coeficiente de rendimento ou IRA.

4.2.2 Para candidatos a bolsa de nível técnico será necessário anexar os seguintes documentos:

- a) Comprovante de matrícula em curso de Técnico Integrado em Eletrônica, Telecomunicações ou Eletrotécnica.
- b) Comprovante de coeficiente de rendimento ou IRA.
- c) Para comprovação de vulnerabilidade social, apresentar cadastro do Cad-Único ou resultado de edital institucional de auxílio estudantil.

4.3 Os documentos a serem postados devem ser em formato PDF, cada documento pode ter tamanho máximo de 1MB.

4.4 Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada a última inscrição realizada no período de inscrição, conforme descrito no cronograma do edital.

4.5 Não serão aceitas inscrições fora do prazo do edital.

5. DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

5.1 A seleção dos bolsistas consistirá na classificação dos/as candidatos/as inscritos/as por nível de ensino, mediante as etapas de avaliação do coeficiente de rendimento e realização de entrevista, de modo que a pontuação final seja obtida com base da média aritmética simples da pontuação atribuída a esses dois quesitos, conforme o quadro abaixo:

Quadro 2 – Pontuação geral

	Quesitos	Pontuação
1	Coeficiente de Rendimento	50 pontos
2	Entrevista	50 pontos
Total		100 pontos

5.1.1 Os critérios de avaliação e as escalas de notas atribuídas ao requisito 1 (coeficiente de rendimento) estão especificados no Anexo I – Detalhamento da pontuação relativa ao quesito 1.

5.1.2 O Coeficiente de Rendimento aparece atualmente no sistema SUAP como IRA (Índice de Rendimento Acadêmico).

5.2 Para as vagas de bolsista de nível de graduação, apenas os/as três (3) primeiros/as classificados/as na verificação do Coeficiente de Rendimento acadêmico serão convocados/as para a entrevista.

5.3 Para as vagas de bolsista de nível técnico, apenas os/as seis (6) primeiros/as classificados/as na verificação do Coeficiente de Rendimento acadêmico serão convocados/as para a entrevista.

5.4 O objetivo da entrevista é analisar o interesse e o perfil do/a candidato/a acerca do projeto de extensão, disponibilidade para realização de atividades do projeto, experiência em projetos e atividades de ensino e extensão, além de conhecimento da área de atuação.

5.4.1 A entrevista será realizada de forma presencial, na sala S-302, no período vespertino, conforme cronograma do edital.

5.5 A lista classificatória obedecerá à ordem decrescente da pontuação final obtida pelos/as candidatos/as.

5.6 A entrevista tem duração máxima de 10 minutos.

5.7 Em caso de empate, os critérios para desempate na classificação final serão, respectivamente, os seguintes:

- a) candidato/a que esteja matriculado/a no período mais avançado do curso;
- b) candidato/a com maior nota na etapa de entrevista;
- c) sorteio.

6. DO CRONOGRAMA E DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 As etapas do processo seletivo ocorrerão em conformidade com as datas indicadas no quadro seguinte:

Quadro 3 – Cronograma

Etapas	Data
Lançamento da Chamada Pública	02/09/2025
Período de inscrição	02/09 a 07/09/2025
Homologação das inscrições	08/09/2025
Divulgação do resultado parcial	08/09/2025
Período para interposição de recurso contra o resultado parcial e a homologação das inscrições, conforme subitem 7.2	09/09/2025, até às 13h
Resultado do recurso do resultado parcial e da homologação das inscrições e convocação para a entrevista	09/09/2025, até às 18h
Realização da entrevista	10/09/2025
Resultado preliminar	11/09/2025
Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar, conforme subitem 7.2	12/09/2025
Resultado dos recursos	15/09/2025
Resultado final	15/09/2025

6.2 Os recursos contra o resultado parcial ou preliminar deverão ser apresentados em formulário padrão, disponível no Anexo II, cujo arquivo editável pode ser encontrado na página do processo seletivo, e devem ser encaminhados ao coordenador do projeto pelo e-mail carlos.junior@ifg.edu.br.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO/A BOLSISTA DE EXTENSÃO

7.1. São obrigações do/a bolsista:

- a) cumprir 12 horas semanais no período vespertino de modo presencial para a jornada de atividades compreendidas pela ação de extensão;
- b) participar em ações dos projetos que serão realizadas nas escolas públicas e em eventos científicos e tecnológicos na Região Metropolitana de Goiânia;
- c) participar de reuniões semanais sobre o andamento da ação de extensão;
- d) produzir artigo científico vinculado à temática e aos referenciais teórico-metodológicos do projeto;
- e) documentar as atividades desenvolvidas;
- f) apresentar relatório técnico, seguindo as diretrizes estabelecidas pelo IFG, a serem indicadas pelo coordenador do projeto.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

8.1 A inscrição implica a tácita aceitação das condições estabelecidas nesta Chamada Pública Simplificada e das normas vigentes no âmbito do IFG, bem como das normas estabelecidas pela Chamada Pública Nº 20/2025/Gepex/Câmpus Goiânia/IFG - Apoio a ações de extensão.

8.2 Para situações não previstas na presente Chamada Pública Simplificada, prevalecem as normas, diretrizes e procedimentos institucionais do IFG, respeitando-se o estabelecido pela Chamada Pública Nº 20/2025/Gepex/Câmpus Goiânia/IFG - Apoio a ações de extensão.

8.3 A Diretoria-Geral resguarda o direito de alterar o cronograma desta Chamada Pública Simplificada, comprometendo-se a prestar comunicado via site institucional.

8.4 O pagamento de bolsas será gerido pelo IFG a partir de recursos da Chamada Pública Nº 20/2025/Gepex/Câmpus Goiânia/IFG - Apoio a ações de extensão.

8.5 Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela GEPEX do Câmpus Goiânia, em diálogo com o coordenador da ação.

8.6 Outras informações poderão ser obtidas com o coordenador do projeto, por meio do e-mail carlos.junior@ifg.edu.br.

Goiânia, 02 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

FABIANE COSTA OLIVEIRA

Gerente de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Câmpus Goiânia

(assinado eletronicamente)

ADRIANA DOS REIS FERREIRA

Diretora-Geral do Câmpus Goiânia

ANEXO I

CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 22/2025/CÂMPUS GOIÂNIA/IFG

Detalhamento da pontuação relativa ao requisito 1 Bolsas de nível de Graduação e nível Técnico

QUESITO 1: Coeficiente de Rendimento		
Ceficiente de Rendimento ou IRA	Pontos	Pontuação máxima
6,0 a 6,99	10 pontos	50 pontos
7,0 a 7,99	20 pontos	
8,0 a 8,49	30 pontos	
8,5 a 8,99	40 pontos	
9,0 a 9,49	45 pontos	
9,5 a 10,0	50 pontos	

FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PARCIAL OU PRELIMINAR
(A versão editável está disponível na página do processo seletivo)

IDENTIFICAÇÃO	
Candidata:	
Número de matrícula:	
JUSTIFICATIVA	
Goiânia, ____ de ____ de 2025.	
Assinatura: _____	

